



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Técnico Assistencial

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETIVO

O presente Termo de Referência visa à contratação de empresa especializada na locação de unidade móvel de saúde, com veículo customizado, para realização de exames de Tomografia Computadorizada de alta complexidade, com ou sem contraste, compreendendo a gestão, operacionalização e execução da Unidade Móvel de Tomografia Computadorizada em veículo motorizado nos diversos municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo o deslocamento, operação, manutenção, agendamento, realização de exames e entrega dos laudos às respectivas Secretarias de Saúde dos Municípios solicitantes e atender às demandas por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no item III.

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: dar prosseguimento aos serviços ora ofertados pela Secretaria e Estado de Saúde, considerando o processo SEI 080001/009888/2023, que trata da transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde das unidades móveis de diagnóstico por imagem para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

II – JUSTIFICATIVA

1. A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FS) é uma fundação pública de direito privado, que tem na Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, o seu regramento orgânico. A Fundação Saúde possui Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde para o gerenciamento de diversas unidades de saúde públicas estaduais;
2. Conforme acima exposto, o processo SEI 080001/009888/2023 trata da transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde das unidades móveis de diagnóstico por imagem para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.
3. A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro deve, portanto, **manter a prestação dos serviços executados**, visando evitar a interrupção de suas atividades;
4. Os serviços ora propostos visam propiciar à população a disponibilização pública de diagnóstico por imagem, através de veículo customizado, em unidade contando com tomografia computadorizada móvel, atendendo às demandas nos locais que não possuem acesso a tais exames;
5. Conforme o Termo de Referência SES (SEI 080001/016953/2021 index 28854343), a operação de unidade móvel de tomografia computadorizada em veículo motorizado para operacionalização e execução dos serviços permite reduzir a espera para realização de exames e resultados, evita o deslocamento do paciente e promove, desta forma, melhor atendimento, maior conforto e redução da sobrecarga dos municípios que hoje não realizam esta modalidade de exame, garantindo o acesso da população distante dos grandes centros e maior agilidade na marcação, execução e entrega dos exames.
6. Assim, o benefício direto resultante desta contratação é o atendimento local da demanda da população para a realização de diagnóstico por imagem em municípios que não possuem acesso a tais exames, evitando o seu

deslocamento para outros municípios;

7. Portanto e considerando.

- A essencialidade do serviço, devendo, assim, ser continuado;
- A pluralidade e a complexidade dos serviços a serem prestados;

8 . Conclui-se pela necessidade da contratação dos serviços pleiteados nesta oportunidade, objetivando a continuidade do atendimento em unidade móvel de saúde, com veículo customizado, para realização de exames de Tomografia Computadorizada de alta complexidade.

III – OBJETO DA AQUISIÇÃO:

1. É objeto da presente a contratação especializada na locação de unidade móvel de saúde, com veículo customizado, para realização de exames de Tomografia Computadorizada de alta complexidade, com ou sem contraste, aos pacientes do SUS que necessitem dos exames, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	0719.001.0083 ID:149184	SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A GESTÃO COMPARTILHADA DE UNIDADE MOVEL, TIPO SERVICO: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA EM VEICULO MOTORIZADO, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	MÊS	12

2. Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de locação de unidade móvel de saúde, com veículo customizado, para realização de exames de Tomografia Computadorizada de alta complexidade, com ou sem contraste, aos pacientes do SUS que necessitem dos exames.
3. Assim, é de entendimento que o objeto não seja divisível, vez que os serviços necessitam de integração operacional para a sua escoreta consecução, permitindo também a economia de escala, sem prejuízo para o conjunto do funcionamento da Unidade.
4. O serviço a ser contratado é comum, encontrando padronização no mercado.
5. A descrição do objeto não restringe o universo de competidores.
6. A locação da unidade móvel e dos equipamentos configura vantagem significativa para a Administração na medida em que fica garantida a integralidade do funcionamento do serviço, sem interrupções motivadas por falta de manutenção, falta de insumos, reposição de peças e ausência de pessoal médico e técnico especializado, pois a empresa CONTRATADA ficará responsável pelas manutenções periódicas, reposição de peças, contratação da equipe, fornecimento dos acessórios necessários à realização dos exames assim como pela atualização tecnológica.

IV – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1. A execução dos serviços deverá ocorrer na realização de exames de tomografia computadorizada em unidade móvel instalada em veículo motorizado nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo: deslocamento, instalação de estrutura (em local designado pela SES), agendamento, operação, realização de exames, manutenção integral (preventiva e corretiva) dos equipamentos e entrega do relatório médico de exames à Secretarias Municipais de Saúde de origem dos pacientes
2. O serviço deverá ser prestado com equipe de profissionais especializados, 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sábado, das 8:00 às 17:00 horas, exceto feriados nacionais ou estaduais, nos locais e municípios determinados pela SES;

3. O serviço móvel de imagem poderá dar suporte às unidades hospitalares, em caso fortuito ou de força maior, com funcionamento 7 (sete) dias por semana no regime de 24 horas, incluindo a cobertura integral de equipes administrativas, técnicas e de médicos, que deverão estar adequadamente contratadas;
4. O serviço móvel de imagem pode vir a dar suporte em razão de grandes eventos ou catástrofes, sob demanda e com autorização formal da área responsável da Secretaria de Estado de Saúde pela contratação do serviço;
5. O serviço deverá ser prestado aos pacientes ambulatoriais e, eventualmente, pacientes internados nas unidades de saúde do município polo e dos municípios referenciados ao município polo sem restrição quanto à origem dos pacientes.
6. Para a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá:
 - Realizar exames de tomografia computadorizada em unidade móvel instalada em veículo motorizado nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo: deslocamento, instalação de estrutura (em local designado pela SES), agendamento, operação, realização de exames, manutenção integral (preventiva e corretiva) dos equipamentos e entrega do relatório médico de exames à Secretarias Municipais de Saúde de origem dos pacientes;
 - Os exames de TC a serem realizados estão relacionados no **ANEXO I**
 - Realizar a manutenção e traslado da unidade móvel e respectiva equipe de trabalho para fins de ações itinerantes conforme demanda das Prefeituras do Estado do Rio de Janeiro – ERJ, encaminhadas à Secretaria de Estado da Saúde.
 - Providenciar a correta ligação da Unidade Móvel à rede de energia local, em ponto previamente disponibilizado pelo município sede do serviço, onde o veículo móvel estiver estacionado. A unidade móvel, para efeito de cumprimento do objeto, deverá estar equipada com gerador, para suprir as necessidades de fornecimento de energia elétrica, a cargo da empresa CONTRATADA;
 - Realizar tantos deslocamentos quantos forem necessários, para que sejam atendidos todos os municípios determinados pela SES, entendendo-se por deslocamento a ida, a execução do serviço e o deslocamento para o próximo município ou próxima localidade dentro do mesmo município; a desmobilização, o deslocamento até a nova localidade e a nova mobilização para a execução do serviço deverá ser feita em até 02 (dois) dias, o que corresponde ao intervalo máximo em que a unidade móvel não realizará exames;
 - Prestar o serviço com equipe composta por profissionais especializados em diagnóstico por imagem, em condições adequadas e exigidas pela legislação vigente, procedendo à realização dos exames e seus respectivos laudos, cumprindo rigorosamente as determinações emanadas pelos órgãos responsáveis e fiscalizadores da atividade inerente, responsabilizando-se em todos os aspectos, sem qualquer exceção;
 - Realizar exames em conformidade com o protocolo de regulação da SES ou outro que venha substituí-lo;
 - Fornecer todos os impressos e materiais de consumo específico, tais como: documentações radiológicas, materiais de administração, de enfermagem, medicamentos específicos, descartáveis e impressos necessários para a prestação de serviços;

7. EQUIPAMENTOS

A empresa CONTRATADA deverá fornecer estrutura e equipamentos conforme abaixo:

- 7.1. Área externa a Unidade Móvel para apoio, com tendas e cadeiras para acomodar a quantidade suficiente de pessoas que serão atendidas e seus respectivos acompanhantes. Bebedouro de água com copos descartáveis e lixeira para descarte após o uso.
- 7.2. Grupo gerador, cabinado, a diesel, com capacidade suficiente de gerar energia para a unidade móvel de tomografia de apoio agregada.
- 7.3. Unidade Móvel de Tomografia Computadorizada, customizada em Semirreboque, especial tipo trailer, em estado do Rio de Janeiro.
 - 7.3.1. Semirreboque com dois eixos, suspensão pneumática, ano de fabricação 2020 ou superior, com quatro pat

nivelamento e estabilização, escada de acesso em alumínio antiderrapante com par de corrimãos em aço inox; plataforma automatizada com sistema de pistão hidráulico, para cadeirantes e acamados (acesso com maca). Sobre a plataforma de acesso deve ter toldo em lona vinílica.

7.3.2. Revestimento interno das paredes e teto em material que permita assepsia com álcool 70°, piso vinílico de alto brilho que permita assepsia com álcool 70° e mobiliário confeccionado com material que permita assepsia com álcool 70°;

7.3.3. Sistema de conectividade da unidade móvel com a central de laudos através de internet remota e cabeamento;

7.3.4. Sistema integrado de gestão de pessoas e equipamentos (software);

7.3.5. Sistema para telemedicina – PACS (software);

7.3.6. Sistema de câmeras para monitoramento externo da unidade móvel e fluxo de pessoas;

7.3.7. Todos ambientes devem possuir dispenser para álcool 70°;

7.3.8. Ambientes internos:

7.3.9. Deverá apresentar caracterização externa aprovada pela Secretaria Estadual de Saúde.

7.3.9.1. Recepção e sala de espera. Dois aparelhos de ar condicionado, do tipo Split, com no mínimo 12.000 BTU's. Armários aéreos, confeccionados em MDF. Uma mesa móvel, confeccionada em MDF, para recepcionista. Um notebook, confeccionado em MDF, para acomodação da impressora. Uma impressora a laser. Um extintor de incêndio 4 kg pó químico seco ABC. Os extintores de uso múltiplo para as classes A, B e C utilizam Monofosfato de Amônia silicada como agente extintor. O agente pó ABC isola quimicamente os materiais combustíveis de classe A, derretendo e aderindo à superfície do material em combustão. Atua abafando e interrompendo a reação em cadeia de incêndios da classe B e não é condutor de eletricidade. Devido à sua fácil operação e uso universal, os extintores ABC são indicados para uso residencial e comercial, com aplicações para a indústria. Extintores portáteis leves, de fácil manuseio e alta eficiência são utilizados no combate a princípios de incêndio que requerem fácil deslocamento do equipamento para proporcionar proteção de áreas pequenas e médias;

7.3.9.2. Sala de Comando. Uma bancada confeccionada em MDF, para acomodação dos equipamentos de apoio a operação do equipamento de Tomografia. Um notebook para transmissão de dados com a central de laudos;

7.3.9.3. Banheiro com acesso a portadores de necessidades especiais. Um gabinete, confeccionado em MDF, com torneira. Um armário, confeccionado em MDF, sobre a cuba. Um vaso sanitário. Um conjunto de barras para apoio a portadores de necessidades especiais;

7.3.9.4. Sala de Preparo, exames e pequenos procedimentos. Um aparelho de ar condicionado, do tipo Split, com no mínimo 12.000 BTU's. Um armário aéreo, confeccionado em MDF. Uma maca de apoio com estrutura tubular e colchonete e cadeira para procedimentos;

7.3.9.5. Sala de Tomografia. A sala deve possuir expansões laterais deixando acesso lateral ao tomógrafo, possibilitando a passagem da maca. A abertura e o fechamento das expansões devem ser automatizados, com sistema de pistões hidráulicos acionados por manivelas. Dois aparelhos de ar condicionado, do tipo Split, com no mínimo 24.000 BTU's. Um extintor de incêndio, 4kg, tipo pó químico seco ABC. Os extintores de uso múltiplo para as classes A, B e C utilizam Monofosfato de Amônia siliconizado como agente extintor. O agente pó ABC isola quimicamente os materiais combustíveis de classe A, derretendo e aderindo à superfície do material em combustão. Atua abafando e interrompendo a reação em cadeia de incêndios da classe B. Não é condutor de eletricidade. Devido à sua fácil operação e uso universal, os extintores ABC são indicados para proteção residencial e comercial, com aplicações para a indústria. Extintores portáteis leves, de fácil manuseio e alta eficiência, muito utilizados no combate a princípios de incêndio que requerem fácil deslocamento do equipamento para proporcionar a proteção de áreas pequenas e médias. A sala deve ser preparada atendendo as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Portaria 453), sendo vistoriada por um profissional habilitado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear. Deve ser apresentado o projeto de blindagem e o laudo de inspeção da blindagem realizado por profissional com registro na CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear).

7.3.9.6. **Um equipamento de Tomografia** Computadorizada, com recurso completo de 16 (canais), no mínimo, máxima de 140kvp, corrente máxima de 420mA.

- Geração de imagens em uma ampla variedade de aplicativos clínicos, para uma ampla variedade de pacientes.
- Principais recursos recomendados.
 - a. Software patrole de redução de dose.
 - b. Tela com resolução de no mínimo 1024
 - c. Seleções de kV: 70 kV, 80 kV, 100 kV, 120 kV, 140 Kv
 - d. Fluxo de trabalho automatizado
- Projetado para varreduras de TC de 16 cortes de rotina,
 - a. Tubo de raios-X – mínimo de 3,5 MHU para maximizar a produção do seu trabalho diário.
 - b. Detector - é essencial para o objetivo de adquirir imagens de alta qualidade e gerenciar a dose do paciente com a espessuras de corte mínimas de 0,8 mm.
 - c. Gerador - utiliza a moderna tecnologia de anel deslizante de baixa tensão para fornecer uma tensão elevada e cc à unidade do tubo de raios-X de TC. A potência do gerador mínima de 28 kW
 - d. Tempos de varredura - 0,75; 1,0; 1,5; 2,0 segundos para varreduras completas de 360°
- Tecnologia de reconstrução com software adaptado a sistema de redução de dose.
- Reconstrução com Software compatível com o sistema de redução de dose.
- Modos de reconstrução - Simultânea: modos axial e espiral - reconstrução de imagem simultânea à aquisição (Off-lote): reconstrução em segundo plano de imagens de grupos de arquivos de dados brutos definidos pelo armazenamento automático de imagens Tamanhos da matriz de reconstrução: 512 x 512, 768 x 768, 1024 x 1024
- Presença de software que Permita a reconstrução e exibição em tempo real de imagens com matriz de 256 x 256 em sincronia com a aquisição em espiral.
- Presença de software de gerenciamento de dosagem - é um conjunto de técnicas, programas e práticas que fornece excelente qualidade de imagem, além de proteger as pessoas nos ambientes de raios-X.
- Esta solicitação inclui um grupo de atributos de TC que contribuem ou ajudam na otimização/gerenciamento das doses de radiação ionizante, ao mesmo tempo em que ainda permitem que o sistema ainda forneça a qualidade de imagem diagnóstica necessária para o médico. Ele inclui: a Geração de relatórios estruturados da dosagem de radiação DICOM (recurso de Verificação da dosagem (Notificação da dosagem e Alertas de dosagem), Controle automático de exposição (Modulação da dosagem) e Protocolos de referência adultos e pediátricos.
- Software que permita definir limites de dosagem e emite alertas e notificadoros para o operador da varredura, quando a dose de radiação for ultrapassado.
- DICOM Structured Report para dosagem (DICOM SR) - O DICOM SR é compatível com as normas IEC, DICOM e IHE para relatório de doses. O relatório inclui os valores de dosagem CTDIvol e DLP.
- Alerta de dosagem - Os alertas de dosagem são configurados nas definições do sistema e alertam o usuário quando a dosagem acumulada (DLP e CTDIvol) ultrapassa o valor definido. Se o usuário confirmar e fizer a varredura com a dose acima do definido, será feito um registro na verificação de dosagem.
- Notificação de dosagem - Os usuários podem definir limites de dosagem específicos na edição de protocolos. Se o usuário confirmar e fizer a varredura com o valor acima do valor de notificação definido, será feito um registro na verificação de dosagem.
- Protocolos pediátricos, os protocolos pediátricos e para lactentes, baseados na idade e no peso, melhoram a qualidade da imagem com uma dosagem baixa.
- Exibições de dosagem - Índice de dosagem tomográfico calculado com base em volume (CTDIvol)
- Produto dose-comprimento (DLP) - Varredura e aquisição de imagens.
- Varredura espiral - Vários cortes adjacentes adquiridos simultaneamente, com movimento contínuo da mesa durante as varreduras, permitindo várias capturas bidirecionais.
- Varredura axial - Varredura de vários cortes com até 16 cortes adjacentes adquiridos, com movimento incremental entre as varreduras. Modos de fusão para reconstrução de cortes espessos de volume parcial, praticamente sem artefatos.

partir da aquisição de cortes finos. Varredura de cortes múltiplos adquiridos com movimento gradual da mesa e varreduras

- Tempo de atraso do bolo com teste de injeção - Este recurso estabelece o atraso ideal para a injeção de contraste. Através de um teste de injeção, é exibido um gráfico em tempo real do realce na região de interesse selecionada. O tempo de atraso então selecionado para oferecer o melhor realce do pico de contraste e a menor utilização de contraste - ideal para a injeção.
- Varredura iFlow - O iFlow oferece um conjunto de recursos de automação para um fluxo de trabalho simples e eficiente para ajudá-lo a alcançar alta produção e consistência em cada varredura. O recurso de planejamento recorre automaticamente a anatomia alvo, como a cabeça, o tórax e o disco da coluna lombar, logo após a conclusão da aquisição. O modo MPR permite que o usuário insira reformatações multiplanares automáticas em série dentro de um protocolo e obtenha as imagens de reconstrução quando o exame estiver pronto.
- GERENCIAMENTO, ARMAZENAMENTO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS: O armazenamento de imagens é organizado de acordo com o modelo hierárquico DICOM 3.0, em um formato de imagem compatível com ele. O algoritmo de compactação/descompactação de imagens sem perdas é utilizado durante o armazenamento e/ou a recuperação de todas as áreas de armazenamento locais. As imagens podem ser armazenadas automaticamente em suportes selecionados.
 - Disco rígido com capacidade de armazenamento de imagem de no mínimo 760.000 imagens, matriz 512 x 512
 - Armazenamento em DVD - fornece uma solução para armazenamento de conjuntos de dados. Proporciona um armazenamento barato e confiável para gravação em alta velocidade. O DVD faz o armazenamento de vários pacientes em um único sessão de gravação. DVD de no mínimo 4GB com capacidade de armazenamento de imagens: 7.500 imagens, matriz 512 x 512, por disco.
- As conexões de rede devem ficar no máximo a 10 pés do console. O equipamento suporta velocidades de rede de até 10.000 Mbps (10/100/1000BaseT). Para obter o desempenho ideal, seria recomendável a presença de rede de 100 Mbps (preferencialmente), e que a rede de TC seja separada do resto da rede do hospital.
- Conectividade DICOM - A implementação completa do protocolo de comunicação DICOM 3.0 permite a conexão de scanners, estações de trabalho e impressoras compatíveis com DICOM 3.0.
- CONSOLE DO OPERADOR, MANUSEIO DO PACIENTE E CONFIGURAÇÃO: O console do operador deve incluir o hardware necessário para usar o scanner, incluindo o computador host, gabinetes, um monitor e caixa de controle. O sistema oferece aplicativos que auxiliam os médicos a melhorar o fluxo de trabalho e o planejamento, bem como a análise e revisão pós-processamento para ajudar a obter a visualização desejada rapidamente. Tudo isso é combinado com uma interface gráfica fácil de usar que permite executar facilmente varreduras e analisar imagens.
- Varredura manual - Posiciona as varreduras corte a corte sob o controle do operador, com reconstrução on-line ou com arquivamento de imagens em segundo plano em dispositivos de armazenamento locais ou remotos.
- Varredura automática - Ativa a execução automática de estudos pré-planejados, com reconstrução simultânea on-line ou off-line, arquivamento de imagens em segundo plano em dispositivos de armazenamento locais ou remotos, sem intervenção do operador.
- Painéis de controle do gantry - Os painéis de controle do gantry deverão estar localizados no console do operador na frente do gantry. Funções adicionais no console do operador incluem a parada de emergência, intercomunicador e de ativação e pausa da varredura. Abertura do gantry: 650 mm de diâmetro. Inclinação digital: - 30° a +30°.
- Sistema de intercomunicação e Multilingual Autovoice - O sistema de intercomunicação oferece a comunicação bidirecional entre o pórtico e a área do console. Além disso, um conjunto padrão de comandos para comunicação com o paciente antes, durante e depois da varredura está disponível em vários idiomas pré-selecionados.
- As varreduras do paciente com duas imagens em visão geral oferece flexibilidade no planejamento e na execução de exames, além de evitar a repetição das varreduras.
- A imagem Surview deve ser exibida à medida que é capturada. A análise em tempo real pode ser interrompida assim que a anatomia necessária for coberta, o que pode melhorar a produtividade, permitindo que você fique mais tempo com o paciente.

- Mesa de movimento vertical - Permite que o usuário realize varreduras mais longas (adicional de 300 mm).
- Kit de extensão da mesa vertical - Permite que o usuário realize varreduras mais longas (adicional de 300 mm).
- Suporte para braço - Fornece uma superfície de trabalho adicional que pode ser posicionada lateralmente na mesa. A opção inclui um único suporte para braço simétrico que pode ser posicionado em ambos os lados da mesa.
- Suporte plano de cabeça - O suporte plano de cabeça é usado para exames tomográficos rotineiros da cabeça em crianças e adultos. Com ele, a cabeça fica alinhada verticalmente ao corpo.
- Suporte de cabeça coronal - Posiciona o paciente em submento-vértex, permitindo um maior número de coronais para proporcionar um diagnóstico mais preciso. Contribui para a diminuição da distorção anatômica por meio da redução da angulação do gantry e reduz a movimentação do paciente.
- Mesa de computador - A mesa de computador para o console fornece um espaço suficientemente grande para acomodar o teclado, o mouse, o monitor e outros dispositivos periféricos.
- UPS global - A fonte de alimentação contínua proporciona até 30 minutos de reserva de bateria para operações no caso de desligamento da energia.
- Presença de software de Worklist - Oferece uma interface HIS/RIS por meio de classe de serviço de lista de trabalho na modalidade DICOM.
- Presença de software de Bolus Tracking - Técnica de planejamento automatizado de injeção permitindo que o usuário monitore o realce real do contraste e inicie a varredura num nível de realce predeterminado.
- Software para análise vascular - Presença de ferramentas de análise vascular geral que permitam remover facilmente, bem como extrair e segmentar os vasos para efetuar rapidamente medições típicas, como o diâmetro intraluminal, a área transversal do lúmen e o comprimento dos segmentos vasculares. A presença de um software de Análise de Vascularização deve estar presente permitindo exibir o conjunto de dados utilizando renderização de volume, média e MIP. Imagens transversais que podem ser usadas para delinear aneurismas, detectar a presença de calcificação mural e a presença de mural do revestimento, ramificação vascular (celíaca, mesentérica, renal) e a circulação de drenagem arterial iliofemoral.

V – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA:

1. A estimativa do quantitativo de exames de Tomografia Computadorizada a ser realizado teve base inicial a meta estabelecida no Termo de Referência SES (SEI 080001/016953/2021 index 28854343). A quantidade estimada está apresentada no quadro abaixo:

Exame	Quantidade Mensal	Quantidade anual
Tomografia Computadorizada	2000	24000

2. Para a realização mensal dos exames de tomografia computadorizada a contratada deverá compor equipe mínima estabelecida no Termo de Referência SES (SEI 080001/016953/2021 index 28854343):

DESCRIÇÃO	CH SEMANAL	CH MENSAL
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	48	206
MEDICO RADIOLOGIA RT	30	129
ENFERMEIRO	48	206
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	48	206
TÉCNICOS DE RADIOLOGIA	48	206
CONDUTOR/MOTORISTA	48	206
AUXILIAR DE LIMPEZA	96	413

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	96	413
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	206
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	48	206
	ESTIMATIVA MENSAL DE EXAMES	
MEDICO RADIOLOGIA POR LAUDO	2000	

3. O modelo da planilha de custos para a apresentação dos valores a serem propostos está contido no **ANEXO II**.

VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

- a) Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário da empresa, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:
 - Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitida pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;
 - O Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que sejam juntados pela empresa participante os atos normativos que autorizam a substituição;
 - Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceita a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;
 - A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;
 - A empresa isenta de Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário deverá comprovar essa isenção.
- b. Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do ramo hospitalar de saúde, que comprove experiência prévia para o Serviço Móvel de TC; o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa;
- c. Indicação do Responsável Técnico da empresa, com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CREMERJ);
- d. Registro da empresa no Conselho Regional de Medicina (CREMERJ).

A solicitação do ACT tem por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui capacidade para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto.

A solicitação dos documentos contidos nos itens c) e d) visam atender à legislação abaixo:

- Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957
- Resolução CFM nº 2.072, de 27 de março de 2014.
- Resolução CFM Nº 997/1980

VII - OUTRAS DISPOSIÇÕES DOCUMENTAIS

Os documentos abaixo são solicitados para avaliação técnica pela FSERJ:

1. Apresentação de declaração de que possui pessoal técnico necessário para a prestação dos serviços a serem executados (**ANEXO III**);
2. Apresentação de declaração de conhecimento dos serviços a serem executados e os seus locais de realização (**ANEXO IV**);
3. Apresentação de relatório de visita técnica (**ANEXO V**): a declaração formal da empresa participante de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço pode substituir o relatório de visita técnica;

- As empresas concorrentes poderão realizar visita técnica ao(s) local(is) em que serão executados os serviços para que sejam avaliadas as condições locais do cumprimento da obrigação;
- As empresas participantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Termo de Referência, renunciando desde já o direito de questionar isso futuramente;
- Em nenhuma hipótese a FSERJ aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimento de quaisquer detalhes que poderiam ser obtidos com a vistoria, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;
- A visita técnica deverá ser precedida de agendamento por e-mail COM CÓPIA PARA A Fundação Saúde:

coordenacaorioimagem@gmail.com

FS: dta@fs.rj.gov.br

VIII – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. O prazo para início dos serviços será no máximo de até 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do contrato;
2. A qualidade do serviço executado será avaliada pelos padrões técnicos e administrativos de qualidade do serviço;
3. Os padrões de qualidade do serviço serão aferidos de acordo com o **Acordo de Níveis de Serviço** apresentado no **ANEXO VI**;
4. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com as respectivas notas fiscais mensais, relatório consolidado referente ao período de prestação dos serviços, em papel timbrado, com informações claras e inequívocas acerca dos procedimentos realizados.
5. A Fundação Saúde deverá formalmente receber cada um dos relatórios para avaliação técnica da qualidade dos serviços prestados e relatório consolidado, em conjunto com a respectiva Nota Fiscal, devidamente atestados, mediante protocolo físico ou eletrônico, para liquidação mensal;
6. A CONTRATADA receberá pelos serviços executados o valor correspondente ao EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA laudados e entregues ao município de origem do paciente, comprovados através de relatório que conste o nome dos pacientes, os exames realizados, o município de origem, a data de realização do exame e o número do documento de identificação (cartão SUS, CPF, Identidade, etc.).
7. A CONTRATADA deverá encaminhar mensalmente à FS relação nominal com número do documento de identificação dos pacientes que realizaram exames no período, contendo descrição dos exames realizados de acordo com tabela SIGTAP/SUS.

IX - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data do início da sua vigência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até que se completem 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse da Administração, concordância da contratada e comprovada a vantajosidade

X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, de acordo com os quantitativos estimados e descritos;
2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à prestação mensal do serviço de diagnóstico móvel.
3. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor;
4. Assumir diretamente a obrigação de cumprir o objeto deste instrumento, não realizando a subcontratação da prestação de serviços, bem como não o executar através de terceiros.

5. Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas pelo mercado, bem como respeitar e proceder de acordo com os protocolos médico pertinentes.
6. Selecionar e preparar os profissionais que irão prestar os serviços, encaminhando equipe com comprovada capacidade técnica, formação exigida ao serviço desempenhado, regularmente inscritos nos respectivos conselhos profissionais e outros competentes para as funções a serem exercidas conforme legislações vigentes.
7. Prestar os serviços com profissionais médicos regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ) e em dia com suas obrigações junto a este Conselho, que possuam título de especialista outorgado por instituição de ensino superior, autorizada pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.
8. Obedecer à padronização estabelecida pela FS para o layout das instalações de recepção, registro, abrigo e espera dos pacientes bem como todos os impressos inerentes ao serviço e/ou entregues aos pacientes, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do estabelecido pela FS;
9. Entregar a cópia dos laudos para preenchimento da Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC) ou BPA para cobrança junto ao SUS;
10. Responsabilizar-se pela entrega dos pedidos médicos juntamente com os laudos para posterior cobrança SUS pela SES;
11. Disponibilizar diretamente ao paciente a documentação de todos os exames de Tomografia Computadorizada na forma de CD ou mídia equivalente;
12. Disponibilizar o laudo dos exames realizados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após sua realização. Os exames realizados serão entregues à Secretaria de Saúde do Município de origem do paciente, que proverá a posterior distribuição ao mesmo. A CONTRATADA entregará ainda a Secretaria de Saúde do município de origem, documento relacionando todos os pacientes e respectivos exames. Caso os exames não sejam disponibilizados no prazo previsto, a CONTRATADA poderá ser notificada conforme previsão legal;
13. Disponibilizar os laudos dos exames realizados através da internet, sem prejuízo da entrega da mídia com as imagens diretamente ao paciente, imediatamente após a realização do exame;
14. Submeter os resultados de todos os exames à revisão de laudo por médico com Título de Especialista pelo Colégio Brasileiro de Radiologia, antes de sua liberação.
15. Transmitir as imagens em formato DICOM 3.0, caso a CONTRATADA utilize tecnologia de transmissão remota dos exames, seja por banda larga ou satélite, conforme resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.890/2009;
16. Manter o armazenamento e guarda dos exames e seus backups, atendendo integralmente às regras estabelecidas na Resolução nº 1.821/2007 e Parecer nº 10/2009 do Conselho Federal de Medicina. Ao encerramento do contrato, motivado ou imotivadamente, todos os exames e resultados, bem como seus arquivos físicos e eletrônicos deverão ser transferidos para a CONTRATANTE, sem quaisquer restrições à leitura ou acesso e sem nenhum ônus adicional;
17. Providenciar a correta ligação da Unidade Móvel à rede de energia local, em ponto previamente disponibilizado pela CONTRATANTE ou pelo município polo, onde o veículo móvel estará estacionado.
18. Comprometer-se a preencher toda a documentação referente ao atendimento prestado ao paciente, bem como os documentos necessários, bem como os documentos necessários ao processo de faturamento, pela SES, junto ao SUS;
19. Realizar a manutenção preventiva e corretiva integral do equipamento de Tomografia Computadorizada, partes, peças, bobinas, cabos, mobiliários e demais acessórios envolvidos na prestação do serviço, incluindo a substituição de peças danificadas quando necessário;
20. Contratar seguro total em favor da CONTRATANTE contemplando cavalo, carroceria, equipamento de tomografia e demais acessórios que integrem o conjunto deste serviço.

21. Emitir em papel timbrado com identificação da Fundação Saúde quaisquer impressos e materiais a serem utilizados em laudos médicos e comunicações externas ou internas.
22. Fornecer informações necessárias às equipes de saúde que também forem responsáveis pela assistência aos pacientes
23. Manter completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venham a ser confiados em razão da presente prestação de serviços, sendo eles de interesse da unidade ou da Fundação Saúde, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar consentimento a terceiros sem o consentimento da Fundação Saúde.
24. Participar de eventuais mutirões realizados pela FS, os quais deverão ser planejados previamente entre as partes.
25. Atender à legislação e resoluções pertinentes, bem como sempre respeitar o Código de Ética Médica e normas de boa prática médica.
26. Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis à execução dos serviços, sobretudo às determinações e normas dos conselhos de classe das categorias profissionais envolvidas na prestação do serviço e os acordos coletivos firmados com os respectivos sindicatos.
27. Disponibilizar às Unidades a escala dos profissionais para o cadastro junto ao CNES, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de início da prestação dos serviços; tais registros deverão ser colocados à disposição da direção da Fundação Saúde quando do início das atividades e deverá ser atualizado sempre que houver alteração.
28. Implantar imediatamente, após a autorização do início dos serviços, as respectivas escalas de trabalho nos horários fixados neste Termo de Referência, informando, em tempo hábil, quaisquer motivos que a impeçam de assumir a escala conforme o estabelecido.
29. Elaborar mensalmente e disponibilizar à(s) Unidade(s) de Saúde até o 20º (vigésimo) dia do mês antecedente ao da competência a escala dos profissionais designados para a prestação dos serviços em formato aberto, digital e editável.
30. Disponibilizar, em caráter irrevogável, profissional médico para realizar os procedimentos objeto da presente contratação, devendo preencher eventuais lacunas nas escalas dos médicos sob sua gestão de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população.
31. Prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros casos análogos, obedecidas as disposições da legislação.
32. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à Fundação Saúde, para que não haja interrupção dos serviços prestados.
33. Atender à solicitação da Fundação Saúde para eventual substituição de profissional, mediante situação justificativa técnica ou disciplinar, quando este não estiver correspondendo às expectativas do serviço contratado.
34. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, mantendo à disposição da Fundação Saúde toda e qualquer documentação pertinente (ficha de registro, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, exames admissionais e periódicos).
35. Aceitar e reconhecer que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a Fundação Saúde e os trabalhadores que forem encaminhados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços.
36. Indenizar de imediato a Fundação Saúde por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão.

37. Zelar pelos equipamentos utilizados, fazendo uso dos mesmos somente dentro das especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes.
38. Informar imediatamente à Fundação Saúde quaisquer avarias ou defeitos de funcionamento de equipamentos ou materiais que impeçam a realização dos serviços ou possam acarretar riscos à segurança dos pacientes.
39. Permitir a realização, pela Fundação Saúde, a qualquer momento e sem prévio aviso, de auditoria sobre os atendimentos prestados aos pacientes, tanto do ponto de vista administrativo como técnico.
40. Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus profissionais e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da legislação vigente.
41. Suportar integralmente todos os custos, despesas, pagamentos de verbas, indenizações, direitos e quaisquer outros valores estipulados em acordo, sentença e demais decisões, relativos a reclamações trabalhistas, bem como em decorrência de processos judiciais cíveis e/ou trabalhistas de qualquer natureza, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados em desfavor da Fundação Saúde por sócios, ex-sócios, funcionários ou ex-funcionários da CONTRATADA, sendo que em tais casos a CONTRATADA requererá em juízo a exclusão da Fundação Saúde do feito.
42. Emitir e apresentar mensalmente os Relatórios de Produção e as Notas Fiscais referentes aos serviços prestados;
43. Eximir-se de exigir cobrança de qualquer paciente ou terceiro, por quaisquer serviços médicos, hospitalares ou complementares da assistência devida ao paciente, por profissional preposto ou sócio da empresa em razão da execução dos serviços prestados, sob pena de responsabilidade civil e criminal.
44. Disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.
45. Realizar a manutenção preventiva e corretiva integral de todos os equipamentos envolvidos na prestação dos serviços, estando incluso o equipamento tomografia computadorizada, suas partes, peças, cabos, ampolas e demais equipamentos constantes no veículo, tais como mobiliário, peças, cavalo e eventuais carros de apoio;
46. Fornecer contêiner modular, com aproximadamente 50 m² ou similar, que sirva como acomodação adequada, humanizada e climatizada para recepção, registro, espera e abrigo dos pacientes e acompanhantes, com capacidade para, no mínimo, 20 (vinte) pessoas simultaneamente. As acomodações deverão obedecer ao layout da SES e serem submetidas à sua apreciação e aprovação prévias.
47. Fornecer e montar a infraestrutura do local de prestação do serviço, devendo fornecer o hardware e software para PACS/RIS (Picture Archiving and Communication System/Radiology Information System), que consiste no banco de dados do Sistema de Informação em Radiologia integrado ao Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens, bem como todo o material de escritório, mobiliários, redes, cabeamento de dados, internet e demais acessórios adequados e necessários à perfeita execução do serviço;
48. Implantar e manter as normas de Proteção Radiológica junto aos seus funcionários, conforme a Portaria SVS/MS nº 453, de 1º de junho de 1998, e demais normas pertinentes.
49. Realizar armazenamento e backups dos exames realizados, atendendo integralmente às regras estabelecidas na Resolução nº 1.821/2007 e Parecer nº 10/2009 do Conselho Federal de Medicina;
50. Zelar pelo bom uso e guarda dos impressos, materiais e móveis colocados à sua disposição, respondendo pelas despesas necessárias para sua reparação quando forem apurados danos decorrentes do uso ou conservação;
51. Obedecer a todas as rotinas estabelecidas pela FS desde a solicitação dos exames, emissão dos laudos e a entrega final dos resultados;
52. Controlar o lixo hospitalar gerado durante a prestação dos serviços, conforme legislação em vigor e se responsabilizar pelo descarte do lixo produzido durante o evento;

XI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato;
3. Receber os relatórios de produção e as notas fiscais com especificações dos atendimentos realizados.
4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e prazos especificados e ora acordados, considerando a quantidade de horas médicas efetivamente prestadas nas Unidades da CONTRATANTE.
5. A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 45.600/2016.

XII – GERENCIAMENTO DE RISCOS

O mapa de riscos é apresentado nos quadros abaixo:

RISCO 01			
LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input checked="" type="checkbox"/> INTERNA	<input type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input type="checkbox"/> ESCOPO	<input type="checkbox"/> CUSTOS	<input checked="" type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input checked="" type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
A INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO PODERÁ OCASIONAR COMPROMETIMENTO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DE FORMA PRECISA, SUFICIENTE E CLARA, VEDADAS AS ESPECIFICAÇÕES QUE, POR EXCESSIVAS, IRRELEVANTES OU DESNECESSÁRIAS LIMITEM A COMPETIÇÃO DE FORNECEDORES DIVULGAR AMPLAMENTE A LICITAÇÃO		DIRTA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
AMPLIAR A DIVULGAÇÃO DO EDITAL CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME A RELEVÂNCIA / IMPACTO DA INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO		DIRAF DIRTA	

RISCO 02			
PESQUISA NÃO VANTAJOSA NO CURSO DA VIGÊNCIA DA ARP / CONTRATO			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input checked="" type="checkbox"/> INTERNA	<input type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input type="checkbox"/> ESCOPO	<input checked="" type="checkbox"/> CUSTOS	<input type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
PREJUÍZO AO ERÁRIOO			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	

REALIZAR PESQUISA DE PREÇOS COM ANTECEDÊNCIA PARA ANÁLISE DA VANTAJOSIDADE	PESQUISA
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
NEGOCIAR JUNTO À CONTRATADA, PREÇOS MAIS VANTAJOSOS. NÃO SENDO POSSÍVEL, ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO	CONTRATOS DIRTA

RISCO 03			
EXECUÇÃO EM DESACORDO COM A ARP / CONTRATO			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input type="checkbox"/> INTERNA	<input checked="" type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input checked="" type="checkbox"/> ESCOPO	<input type="checkbox"/> CUSTOS	<input type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
COMPROMETIMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
NOTIFICAR E SOLICITAR A RESOLUÇÃO IMEDIATA		COMISSÃO FISCALIZADORA	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
APLICAR SANÇÕES PREVISTAS NA ARP/ CONTRATO		CONTRATOS	

RISCO 04			
DESINTERESSE DA CONTRATADA NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO			
PROBABILIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input type="checkbox"/> INTERNA	<input checked="" type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input checked="" type="checkbox"/> ESCOPO	<input type="checkbox"/> CUSTOS	<input type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
A INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO PODERÁ OCASIONAR DESCONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
INICIAR PROCEDIMENTOS PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 180 DIAS		CONTRATOS	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
INICIAR PROCEDIMENTOS PARA NOVA CONTRATAÇÃO NO CASO DE NEGATIVA DA CONTRATADA PARA PRORROGAÇÃO		DIRTA	

XIII – DA SELEÇÃO

1. O critério de julgamento a ser utilizado será do tipo menor preço global do lote, conforme valores apresentados na planilha de custos do **ANEXO II**.

XIV – PAGAMENTO

1. O Pagamento à CONTRATADA será realizado em parcelas mensais periódicas, conforme o quantitativo devidamente faturado;

2. O pagamento somente será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79 e avaliação contida no Acordo de Níveis de Serviço;
3. A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento junto ao respectivo relatório consolidado de produção e demais documentações à FS; a documentação deverá ser encaminhada à Fundação Saúde através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI);
4. Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.
5. Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal ou do relatório dos serviços prestados por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
6. A CONTRATADA receberá mensalmente pelos serviços realizados os valores contratados, sendo o valor total composto por (A) CUSTOS FIXOS + (B) CUSTOS VARIÁVEIS conforme descrito abaixo:
 - CUSTOS FIXOS: (ITEM A DA PLANILHA DE CUSTOS): pagamento integral dos valores contratados, podendo ocorrer glosa em caso de inadimplemento;
 - CUSTOS VARIÁVEIS (ITEM B DA PLANILHA DE CUSTOS): pagamento proporcional ao número de exames realizados, com base na quantidade mensal estimada

XV – DA GARANTIA

1. Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.
2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
3. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.
4. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato”.
5. A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente (art. 56, caput da Lei nº 8.666/93)

XVI CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Esclarecemos que os elementos pertinentes ao caráter técnico-assistencial da aquisição em questão, elencados no presente Termo de Referência, foram definidos pela DTA e encontram-se descritos nos itens I a XII. Os elementos administrativos e financeiros, especificados nos itens XIII a XV, foram extraídos das Minutas Padrões da PGE e do processo exarado pela DAF, através do [SEI-080007/000701/2021](#).

Carla Maria de Moura Boquimpani
Diretora Técnico Assistencial – Fundação Saúde
CRM 5260694-5
Id 3120397-3

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA A SEREM REALIZADOS

CRÂNIO
ATM
FACE
ESTERNO - CLAVICULAR
SEIOS DA FACE
SELA TURCICA
MASTÓIDE
PESCOÇO
OMBRO
ÚMERO
COLUNA CERVICAL
COLUNA DORSAL
COLUNA LOMBAR
SACRO
CÓCCIX
TÓRAX
ARCOS COSTAIS (COSTELA)
ABDOMEN E PELVE (RETROPERITONIO)
ABDOMEN SUPERIOR
ANTEBRAÇO
BRAÇO
COTOVELO
PUNHO
MÃO
BACIA
FÊMUR
QUADRIL
JOELHO
COXA
PERNA
PÉ
TORNOZELO
ANGIO CEREBRAL (CRÂNIO)
ANGIO DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS
ANGIO DE TÓRAX (TEP)
ANGIO DE AORTA TORÁCICA
ANGIO DE AORTA ABDOMINAL
ANGIO DE AORTA MEMBROS INFERIORES
ANGIO DE AORTA MEMBROS SUPERIORES

ANEXO II
MODELO DA PLANILHA DE CUSTOS

A) CUSTOS FIXOS				
PESSOAL (DISCRIMINAR)	QUANTITATIVO MENSAL EM HORAS	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	206	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICO RADIOLOGIA RT	129	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENFERMEIRO	206	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	206	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICOS DE RADIOLOGIA	206	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDUTOR/MOTORISTA	206	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

AUXILIAR DE LIMPEZA	413	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	413	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	206	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	206	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS (DISCRIMINAR)	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
VEÍCULO PARA TRACIONAMENTO DE CARRTEAS	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPLEMENTO 13 METROS (BAÚ)	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOMÓGRAFO	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECÓGRAFO	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOMBA INFUSORA	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERADOR 150 kva	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPUTADOR	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRADIL	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TENDAS	04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO	(%)		TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
A) TOTAL			R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBSERVAÇÃO: O VALOR RELATIVO AO PESSOAL DEVERÁ SER DISCRIMINADO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ABAIXO				
B) CUSTOS VARIÁVEIS				
ESTIMATIVA MENSAL DE EXAMES		2000		
EXAMES	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
TOMOGRAFIA COMPATADORIZADA	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO	(%)		TOTAL MENSAL	TOTAL 06 MESES
CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
B) TOTAL			R\$ 0,00	R\$ 0,00

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PESSOAL

Nota (1): Essa planilha é meramente um modelo. Caberá ao concorrente preencher adequadamente de acordo com a legislação vigente, devendo a mesma ser adaptada às características do serviço contratado, no que couber.

Nota (2): Para cada categoria/Unidade prevista no Termo de Referência/Projeto Básico, a empresa deverá apresentar

a correspondente planilha de custos e formação de preço.

Nota (3): Estas tabelas poderão ser adaptadas às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS RESUMIDO

CARGO (DISCRIMINAR)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		VALOR (R\$)
A	SALÁRIO-BASE	
B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	
C	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
D	ADICIONAL NOTURNO	
E	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA	
F	OUTROS (ESPECIFICAR)	
TOTAL		

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
SUBMÓDULO 2.1 – 13º (décimo terceiro) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) SALÁRIO	
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	
TOTAL		

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	INSS		
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
C	SAT		
D	SESC OU SESI		
E	SENAI – SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
TOTAL			

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		VALOR (R\$)
--	--	-------------

A	TRANSPORTE	
B	AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	
C	BENEFÍCIO	
D	OUTROS (especificar)	
TOTAL		

QUADRO RESUMO DE MÓDULO 2		
ENCARGOS E BENEFÍCIO ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		VALOR (R\$)
2.1	13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	
2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	
TOTAL		

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		
PROVISÃO PARA RESCISÃO		VALOR (R\$)
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
C	MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
F	MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
TOTAL		

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
SUBMÓDULO 4.1 – AUSÊNCIAS LEGAIS		VALOR (R\$)
A	FÉRIAS	
B	AUSÊNCIAS LEGAIS	
C	LICENÇA-PATERNIDADE	
D	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	
E	AFASTAMENTO MATERNIDADE	
F	OUTROS (ESPECIFICAR)	
TOTAL		

SUBMÓDULO 4.2 – INTRAJORNADA		VALOR (R\$)
A	INTERVALO PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO	
TOTAL		

QUADRO RESUMO DE MÓDULO 4		
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		VALOR (R\$)
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	
4.2	INTRAJORNADA	
TOTAL		

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
PESSOAL TÉCNICO E APTIDÃO AO INÍCIO DO SERVIÇO**

DECLARAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) Sr (a), PORTADOR(A) DA DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO...., DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE **POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DO OBJETO E APTIDÃO PARA INICIAR OS SERVIÇOS NO PRAZO DEFINIDO NA REQUISICÃO DA CONTRATAÇÃO.**

LOCAL, XX de XXXX de 20XX

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>
<CARGO>

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO**

DECLARAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) Sr (a), PORTADOR(A) DA DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO...., DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, **TER CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO, CONFORME DEFINIDO NA REQUISIÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

LOCAL, XX de XXXX de 20XX

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>
<CARGO>

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO - VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARO, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO À FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 10834118/0001/79, QUE O Sr (a), PORTADOR(A) DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO, REPRESENTANDO A EMPRESA, COMPARECEU AO LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO, TOMANDO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES QUE POSSAM, DE QUALQUER FORMA, INFLUIR SOBRE O CUSTO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO.

LOCAL, XX de XXXX de 20XX

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>
<CARGO>

ANEXO VI AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

INTRODUÇÃO

1. Definição: Instrumento de Medição de Resultado (IRM) ou Acordo de Nível de Serviços (ANS) é o mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e respectivas adequações de pagamento.
2. **Descontos x sanções administrativas:** embora a aplicação de índices aos indicativos seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Administração da Contratante poderá, pelo nível crítico de qualidade

insuficiente em qualquer dos indicativos, aplicar as penalidades previstas em contrato, ficando desde já estabelecido que, quando o percentual de descontos no mês for superior a 6% (seis por cento) poderá restar caracterizada inexecução parcial do contrato, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação de sanção administrativa, nos termos da Lei e do Contrato, observado o contraditório e a ampla defesa.

3. Procedimento adotado pela gestão dos contratos de prestação de serviços de locação de unidade móvel de saúde, com veículo customizado, para realização de exames de Tomografia Computadorizada de alta complexidade, com ou sem contraste
4. As atividades descritas neste instrumento deverão ser efetuadas periodicamente pela equipe de fiscalização e controle da execução dos serviços, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao gestor do contrato.

OBJETIVO

1. Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados pela Contratada na execução do contrato de prestação de serviços de locação de unidade móvel de saúde, com veículo customizado, para realização de exames de Tomografia Computadorizada de alta complexidade, com ou sem contraste

REGRAS GERAIS

1. Será efetuado periodicamente pela fiscalização o controle da execução do serviço, de forma a gerar **relatórios mensais** que servirão de fator redutor para os cálculos dos valores a serem lançados nas faturas mensais de prestação dos serviços executados, com base nas pontuações constantes dos relatórios.
2. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) abaixo apresentado.
3. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas.
4. O valor pago mensalmente será ajustado ao resultado da avaliação do serviço por meio do IRM, indissociável do contrato.
5. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços. Durante a execução do objeto, o fiscal/gestor designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, estipulando prazos razoáveis para tanto, mediante notificação escrita.
6. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no Contrato.
7. Para fins de recebimento definitivo, que deverá ser realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da entrega da documentação completa e suficiente e necessária ao pagamento, o gestor do contrato emitirá relatório, bem como justificará as glosas e descontos com base no IMR e encaminhará o procedimento para pagamento, salvo se houver indicação de aplicação de sanções administrativas, caso em que o procedimento seguirá rito próprio visando à notificação da contratada para apresentação de defesa prévia.
8. Nas tabelas abaixo estão listados os parâmetros do IMR para aferir padrões de desempenho (administrativos) e de qualidade, esclarecendo que:
 - Os descontos serão calculados com base na análise de critérios administrativos;
 - O somatório dos descontos incidirá sobre os valores efetivamente executados da fatura, ou seja, sobre o valor bruto das horas trabalhadas.

- No caso de execução inferior de 89,9% dos exames mensais contratadas, será realizado o desconto proporcional da fatura ao serviço efetivamente prestado;

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

Execução dos exames contratados no mês	Desconto
De 96 a 100% dos exames mensais contratadas	0% da fatura
De 94 a 95,9% dos exames mensais contratadas	2% da fatura
De 92 a 93,9% dos exames mensais contratadas	4% da fatura
De 90 a 91,9% dos exames mensais contratadas	6% da fatura

Abaixo de 89,9%: serão aplicadas medidas sancionatórias, conforme artigo 87 da lei 8666/93.

ASPECTOS TÉCNICOS

DESCRIÇÃO	PÉSSIMO	RUIM	REGULAR	BOM	ÓTIMO
Presteza no atendimento dos pacientes					
Qualidade técnica sobre as atividades realizadas na assistência					
Assiduidade na entrega das escalas dos profissionais					
Regularidade no cumprimento das escalas de serviço programadas junto à fiscalização					
Disponibilização das especialidades médicas contratadas					
Cordialidade dos profissionais					

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ASSINATURA

CARGO/FUNÇÃO

DATA

Rio de Janeiro, 26 junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Boquimpani de Moura Freitas, Diretoria Técnica Assistencial**, em 26/06/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **54578076** e o código CRC **4A973F56**.

Referência: Processo nº SEI-080007/008777/2023

SEI nº 54578076

R. Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: - fs.rj.gov.br